LEI Nº..... de …... de …..... de ….....

Autógrafo n º 17 / 2016
Projeto de Lei nº 17/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 17/2016, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2016 e dá Outras Providências."*, expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Saúde	
100003	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
100003.10	Saúde	
100003.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
100003.103020028	Atenção e Saúde	
100003.1030200282.092	Manutenção das Atividades de Saúde do MAC	
100003.1030200282.092.3190 1100000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro do recurso repassado pelo Ministério da Saúde via fundo a fundo, destinado ao atendimento de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será aberto através de Decreto do Poder Executivo em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser realizada utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do Ministério da Saúde repassado via fundo a fundo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de junho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretária